DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 5.664 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispões sobre a criação da Sala de Situação das Arboviroses e outros eventos epidemiológicos.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a pública e notória situação das doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti em todo território nacional;

CONSIDERANDO que a Portaria MS n° 1.813, de 12 de novembro de 2.015, declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por alteração do padrão de ocorrência de microcefalia no Brasil;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Enfrentamento Microcefalia;

CONSIDERANDO a Diretriz Geral do Sistema Nacional de Coordenação e Controle- SNCC/2.015 para a intensificação das ações de mobilização e controle ao vetor transmissor das doenças dengue, Chikungunya, febre amarela e Zika em cumprimento ao Plano Nacional de Enfrentamento de Microcefalia;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Combate contra as Arboviroses do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o engajamento, em nível estadual, da Defesa Civil, Policia Militar, comando do Exército, juntamente com a SUCEN;

CONSIDERANDO ao deliberado na Sala Regional de coordenação e Controle do DRSV- Barretos;

CONSIDERANDO que os indicadores de infestação por Aedes aegypti verificados pela SUCEN que apontam a tendência de possível elevação;

CONSIDERANDO a Lei orgânica do município.

DECRETA:

Art.1° Fica criada no município de Severínia a Sala de Situação das Arboviroses e outros eventos epidemiológicos, a qual terá como objetivo a atuação e desenvolvimento de ações em seus campos, sob a coordenação da Vigilância Epidemiológica municipal.

Art.2° Para cumprimento das finalidades descritas no art.1° deste decreto fica criado o conselho composto pelos membros abaixo descritos:

I - Sandra Helena Camacho de Domingos – Secretária Municipal de Saúde;

II - Guacira Monteiro da Silva Gibeli - Enfermeira;

III - Maiara Kfouri -Enfermeira;

IV – José Américo Giangiulio- Enfermeiro;

V – Denilson Donizete de Domingos - Coordenador da Vigilância Sanitária;

VI - Eliana A. Lima Montanheiro – Enfermeira;

VII - Paulo Roberto Ribeiro – Diretor do Setor de Urgência e Emergência;

VIII - Marcos Roberto Batista Lopes – Secretário Municipal de Educação e Cultura;

IX - Rogério Balarin – Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

X – João Henrique Ferrarese Lapola- Departamento Jurídico;

XI - Oberdan Matheus S. Pinto – Analista de Laboratório;

XII- Álvaro Augusto Mialich- Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art.3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto no 5.662, de 23 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 25 de agosto de 2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade

de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete